

DECRETO Nº 26/84, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.984.

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei nº 13/83, de 01 Dezembro 1.983.

D
E
C
R
E
T
O
A,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional-Suplementar, na importância de Cr\$- 500.000,- (Quinhentos Mil Cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, à saber:

4.1. Ensino de Primeiro Grau

3120 - Material de Consumo

54. Aquisição de gêneros alimentícios e condimentos. Cr\$- 500.000=-

Parágrafo Único - o valor do presente Crédito correrá por conta da Redução Parcial da seguinte verba do orçamento vigente à saber:

2.4. Setor de Esportes, Recreação, Lazer e Festividades Cívicas e Folclóricas

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

26. Honorários de técnicos,-facultativo e outros. Cr\$- 500.000=-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 07 de Novembro de 1.984.-


= IRCEU FAGUNDES =
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no - lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei Organica dos Municípios, nadata supra.-


= HERMENEGILDO BALDIN =
SECRETÁRIO